

Lei nº 676

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo,
faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Artº 1º - Fica revogada a Lei nº 663/74 que es-
tá em vigor no dia 1º de agosto de
1974.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus
efeitos à data de 1º de agosto de 1974.

Cumpra-se, Registre-se e
Publique-se.

Domingos Martins, 18 de dezembro de 1974

Josquimenes
= Prefeito Municipal =